



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 847/10 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

CERTIFICO QUE A LEI 847/10
FOI PUBLICADA NESTA DATA, COM FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em 01/06/2010

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Evanildo Souza Oliveira, conhecida como Rua de Zé da Geladeira, localizada no Distrito de São José de Itaporã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 01 de Junho de 2010.


EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Excelentíssimo Senhor, ROBSON NASCIMENTO, Vereador do Município de Muritiba.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 9.340

Em 14/06/10


Ilga Maria Gomes Norato
Aux. Administrativo